



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**BIÊNIO 2023/2024**

**INDICAÇÃO NÚMERO 039/2023**

Exmo. Sr.

**Altamir Silva Miranda**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Santana do Riacho  
Santana do Riacho – MG

Senhor Presidente,

**INDICO**, nos termos do artigo 150 do Regimento Interno desta Casa, ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Santana do Riacho, **Sr. Fernando Ribeiro Burgarelli**, que determine, observadas as cautelas legais, à Secretaria Municipal de Saúde, para que sejam intensificadas as medidas preventivas no combate à dengue em nosso Município.

**JUSTIFICATIVA**

Devido ao crescente número nos casos de dengue em nossos município e o alto número de internações, a população preocupada com essa situação tem cobrado a realização de uma política pública mais efetiva quanto ao combate a disseminação do mosquito *Aedes Aegypti*.

A dengue é uma doença que pode evoluir para um estado de saúde mais gravidade e a melhor forma de prevenção é eliminando objetos que acumulem água parada, evitando assim a proliferação do mosquito *Aedes Aegypti*.

Dito isso é necessário que a Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com a equipe da Vigilância Epidemiológica intensifique ações como; aplicação do fumacê, campanhas de conscientização da população e notificar os proprietários de lotes vagos que estejam sujeitos de matos e lixos.

Sala das Sessões, em Santana do Riacho, 11 de dezembro 2023.

***Patrícia Nazário de Carvalho***  
***Vereadora***